



PREFEITURA MUNICIPAL

100000

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

# DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1/2016

Processo Administrativo n.º 02/2016

**OBJETO – Contratação de serviços de arbitragem para o 2º Campeonato Municipal de Futebol de Campo “Airton Firmino Bezerra”.**

**VALOR – R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).**

## **DOTAÇÃO –**

07 – Divisão de Esporte e Lazer e Atividades Culturais;

001 – Divisão de Esporte e Lazer;

27.812.0320.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer;

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 2300.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** 000002

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

***CORRESPONDÊNCIA INTERNA***

DE: ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***

Data: 08/01/2016

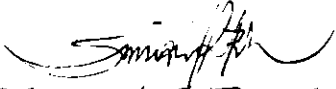
PARA: ***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***

ASSUNTO: ***CONTRATAÇÃO DE ÁRBITRO***

O presente tem a finalidade de autorizar Vossa Senhoria a realizar Processo Licitatório para a contratação de árbitro para o **3º Campeonato Municipal de Futebol de Campo**, que terá seu início previsto para o dia **21 de fevereiro de 2016**.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
*Simoni Apª Braz de Lima*  
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000003

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 20/01/2016.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Simoni Ap<sup>a</sup> Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de serviços de arbitragem para o 3º Campeonato Municipal de Futebol de Campo "Ailton Firmino Bezerra", para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Claudete Valério**  
Prefeito Municipal



000004

JAIRO SILVEIRA

CPF: 755.900.699-04

ENDEREÇO: Rua Francisco Ferreira Braga Neto, N° 94

FONE: (43) 9966-0131

ORÇAMENTO ARBITRAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	N° ARBITROS	QTDADE DE JOGOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arbitragem Campeonato Futebol de Campo.	3 Árbitros	34 Jogos	R\$ 235,00	R\$ 7.990,00

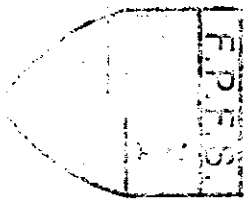
São Sebastião da Amoreira, 11 de Janeiro de 2016.



JAIRO SILVEIRA Nº FPF 2921



# Federación Paraguaya de Filibolistas



DIPLOMA DE AGRADECIMIENTO

COMUNICADO

En el día de hoy, se ha celebrado una reunión de carácter informativo y de agradecimiento a los señores:

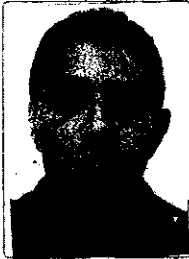
Señor [Nombre] y Señora [Nombre] por su valiosa colaboración en la realización de la campaña de recolección de fondos para el sostenimiento de la obra social de la Federación Paraguaya de Filibolistas.

500000



Federação Paranaense de Futebol de Salão

ÁRBITRO



Nome: JAIRO SILVEIRA

Registro Nº: 2921

*Jairo Silveira*

ASSINATURA



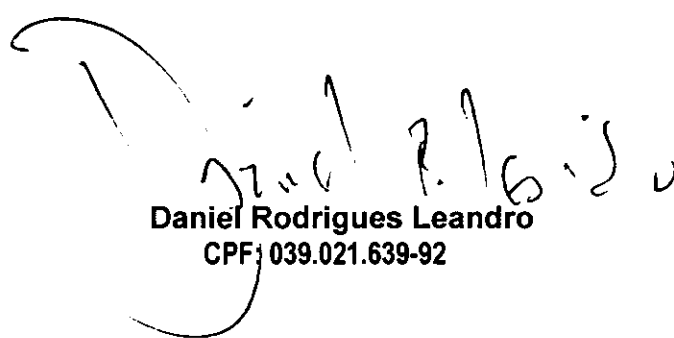


Daniel Rodrigues Leandro  
Endereço: Rua Dep. Nilson Ribas , nº 532 – Centro - Sto Ant. Paraíso - Pr  
Fone: 43 – 96324382

### ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	ARBITROS	JOGOS	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Arbitragem Futebol de Campo	3 Árbitros	34 jogos	R\$ 240,00	R\$ 8.160,00

Sto Antonio do Paraíso, 11 de janeiro de 2016.

  
Daniel Rodrigues Leandro  
CPF: 039.021.639-92

## ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº ARBITROS	QTDE DE JOGOS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Arbitragem Camp. Futebol de Campo	3 Árbitros	34 Jogos	R\$ 245,00	R\$ 8.330,00

12 de Janeiro de 2016.

ARLINDO VENDRAMETTO  
CPF: 848.216.809-63  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FRANÇA Nº 35-CENTRO



---

ARLINDO VENDRAMETTO



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000010

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 20/01/2016.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Serviços de Arbitragem no Campeonato Municipal de Futebol de Nova Santa Bárbara.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de serviços de arbitragem para o 3º Campeonato Municipal de Futebol de Campo "Airton Firmino Bezerra", conforme solicitação da Sra. Simoni Ap<sup>a</sup> Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor previsto de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA** · 000011

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 20/01/2016.

**De: Departamento de Contabilidade**

**Para: Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 20/01/2016, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para contratação de serviços de arbitragem para o 3º Campeonato Municipal de Futebol de Campo "Ailton Firmino Bezerra", conforme solicitação da Sra. Simoni Apª Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor previsto de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

07 – Divisão de Esporte e Lazer e Atividades Culturais;

001 – Divisão de Esporte e Lazer;

27.812.0320.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer;

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 2300.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 25/01/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Simoni Ap<sup>a</sup> Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de serviços de arbitragem para o 3º Campeonato Municipal de Futebol de Campo "Ailton Firmino Bezerra", num valor máximo previsto de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

07 – Divisão de Esporte e Lazer e Atividades Culturais;

001 – Divisão de Esporte e Lazer;

27.812.0320.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer;

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 2300.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações





Do: Depto. Jurídico

Para: Prefeito Municipal.

**PARECER JURÍDICO:**

**Dispensa de Licitação nº. 001/2016.  
Contratação de serviços de arbitragem para o 3º  
Campeonato Municipal de Futebol de Campo  
"Airton Firmino Bezerra".**

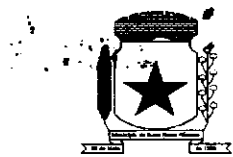
**I – Do relatório**

O Setor de Licitação encaminhou o procedimento de Dispensa de Licitação nº. 001/2016, tendo por objeto a Contratação de serviços de arbitragem para o 3º Campeonato Municipal de Futebol de Campo "Airton Firmino Bezerra", para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Departamento Jurídico a fim de obter parecer jurídico referente ao procedimento supra mencionado.

Depreende-se dos autos, que o Departamento de Contabilidade informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, no valor máximo de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

É o relatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

### II – Do Mérito

O pedido do parecer reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico em razão do valor, previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a saber:

#### **Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***

Vejamos o que a doutrina nos diz:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e



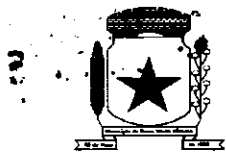
serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

A economicidade é, em suma, o fundamento da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nesse ponto, passamos a palavra do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado, que, a respeito do tema em apreço profere lúcido comentário: "**Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios**".

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária à abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.



Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

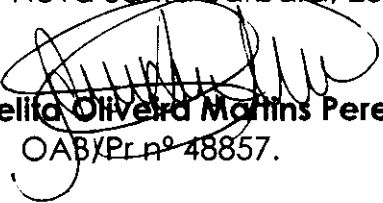
### III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer

Nova Santa Bárbara, 28 de Janeiro de 2016.

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
OAB/Pr nº 48857.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	2
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O 3º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO
Dotação Orçamentária*	0700127812032020243390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.990,00
Data Publicação Termo ratificação	02/02/2016
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

Pa. 5

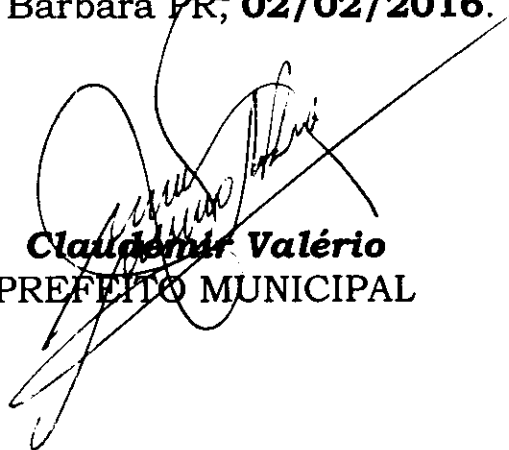
000017

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Nº 1/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **02/2016**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O 3º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **02/02/2016**.

  
**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL



# a Santa Bárbara - Estado do Paraná

## PROFESSOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO (Primeiro ou Segundo Padrão)

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimento e procedimentos de princípios de ministração do ensino (igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância; valorização do profissional da educação escolar; gestão democrática; garantia de padrão de qualidade; valorização da experiência extracurricular; vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais); Elaboração e aplicação de proposta pedagógica; elaboração e cumprimento de plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças PNEs; articulação escola-comunidade; planejamento, organização e execução de ações inovadoras de desenvolvimento integral da criança.

NOB-SUS de 1996, Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002

de familiar e dos os bens valorização crianças e s do Lar do Município camentos às ts: Avisar a

as em cada it, de forma stendendo a com vistas à Promover a Municipal de rformativos. tementação lgar material ódicas que fsciplinares. produzidos ar de ações de, doenças ra doenças ferência de serviços de determinadas

las em cada sr, de forma atendendo a com vistas à Promover a Municipal de rformativos. tementação lgar material ódicas que fsciplinares. sr a ESF na ftras drogás. aliar. Discuir om as ESF. e à metrona icamentos à uma cultura de recursos eviência da nificando os. Possibilitar do-as como ocional e os ignoscar e e o processo er pesquisas pelo superior

as em cada os vocálicos conlativo e

s Declinais; mica, social, e com suas vos impactos ais, revistas,

ias em cada áfica, letra e significação

mica, social, e com suas vos impactos ais, revistas,

o da Pessoa ide inclusiva bto manual amília, entre

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 02/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O 3º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 02/02/2016.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 02/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIARIAMENTE VIA CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 02/02/2016.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016 - SRP

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 1/2016, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 12.119.539/0001-43, no valor de R\$ 50.402,00 (cinquenta mil quatrocentos e dois reais) INOVARE GESTÃO E TREINAMENTO LTDA-ME, CNPJ nº 18.018.138/0001-83, no valor de R\$ 41.866,00 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais), e PAULO ROBERTO MOREIRA, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, no valor de R\$ 83.325,00 (oitenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015 - SRP

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 61/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de veículo, zero km, para o Gabinete do Prefeito, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.035.532/0001-88, que ofereceu proposta no valor de R\$ 45.024,80 (quarenta e cinco mil vinte e quatro reais e oitenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço nº 8/2015 - que tem por objeto a Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 01.704.294/0001-03, num valor de R\$ 191.203,20 (cento e noventa e um mil, duzentos e três reais e vinte centavos) no lote 1, e R\$ 136.859,26 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) no lote 2, totalizando R\$ 328.062,46 (trezentos e vinte e oito mil, sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**Seriate**  
Comércio de brindes  
Brindes, camisetas, adesivos, telas, arte final, logomarcas e tudo que sua empresa precisa.  
☎ 3523-4720/9107-4458



000019

**Poder  
Executivo**Ano IV  
IMPrensa Oficial -  
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.  
Responsável pela edição e

Nº 684 - Nova Santa Bárbara, Paraná - Quarta-Feira, 03 de Fevereiro de 2016.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 02/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O 3º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 02/02/2016.

**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 02/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIARIAMENTE VIA CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 02/02/2016.

**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016 - SRP**

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 1/2016**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME**, CNPJ n.º 12.119.539/0001-43, no valor de **R\$ 50.402,00** (cinquenta mil quatrocentos e dois reais) **INOVARE GESTÃO E TREINAMENTO LTDA-ME**, CNPJ n.º 18.018.138/0001-83, no valor de **R\$ 41.866,00** (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais), e **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ n.º 11.214.840/0001-73, no valor de **R\$ 83.325,00** (oitenta e três mil trezentos e vinte cinco reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015 - SRP**

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 61/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de veículo, zero km, para o Gabinete do Prefeito, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, CNPJ n.º 05.035.532/0001-88, que ofereceu proposta no valor de **R\$ 45.024,80** (quarenta e cinco mil vinte quatro reais e oitenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3266-8100  
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br  
www.nsb.pr.gov.br  
www.transparenciaparana.com.br/doensbDocumento assinado por Certificado  
Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal:  
9558108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é  
garantida desde que visualizado através do site:  
<http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato n.º 003/2016

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 1/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, inscrita no CNPJ n.º 95.561.080/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADO:** JAIRO SILVEIRA, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, portador do documento de identidade RG n.º 4.674.854-9 e do CPF n.º 755.900.699-04 e inscrito no PIS n.º 123.153.166-52.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente instrumento particular consiste na prestação de serviços de Arbitragem para o 2º Campeonato Municipal de Futebol de Campo "Airton Firmino Bezerra", que acontecerá no decorrer dos meses de fevereiro, março e abril (disputa de 34 partidas), sendo que cada partida deverá contar com 03 (três) árbitros, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação N.º 1/2016 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 11/01/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O preço total para a execução do objeto deste contrato a preços fixos é de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), que serão pagos da seguinte forma: R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais), 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais), após a prestação total dos serviços, sendo que sobre este valor serão feitos os descontos resultantes da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos próprios do Município na dotação: 07 – Divisão de Esporte e Lazer e Atividades



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Culturais; 001 – Divisão de Esporte e Lazer; 27.812.0320.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer; 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 2300.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Contratado obriga-se a executar os serviços contratados no período estipulado pela Divisão de Esportes.

**Parágrafo primeiro:** O Contratado obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância ao estabelecido.

**CLÁUSULA SEXTA:** O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, ou até o término dos serviços aqui contratados, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os serviços deverão ser iniciados após o requerimento do departamento competente.

- a) **Parágrafo Primeiro:** Somente será admitida alteração do prazo com anuência expressa do Município, quando:
- b) Por motivo de força maior ou caso fortuito, previsto na legislação pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** O Contratado obriga-se a apresentar o recibo e entregá-lo até o dia anterior ao do pagamento, visando possibilitar a tramitação e o pagamento por parte da contratante dentro do prazo fixado neste instrumento.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Ocorrendo atraso não justificado na entrega ou no cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.





# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**Parágrafo Único** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, em detrimento a qualquer outro para dirimir as dúvidas que eventualmente surgirem.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:** Estando ambas as partes justas e de acordo, assinam as partes e duas testemunhas idôneas e capazes.

Nova Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2016.

  
Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante

  
Jairo Silveira

Contratado

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO Nº 011/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 805 de 19 de fevereiro de 2016. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) para a utilização dos recursos repassados para o Fundo Municipal de Saúde.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0370.2029 - Bloco de Atenção Básica - PAB Variável  
2744 - 4.4.90.52.00.00 495 - Equipamentos e Material Permanente... 3.000,00  
10.301.0380.2030 - Bloco de Assistência Farmacêutica  
2745 - 3.1.90.11.00.00 498 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil ... 7.400,00

2746 - 3.1.90.13.00.00 498 - Obrigações Patronais ..... 2.200,00  
10.304.0390.2031 - Bloco de Vigilância em Saúde  
2774 - 3.1.90.11.00.00 497 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil ... 6.160,00

2775 - 3.1.90.13.00.00 497 - Obrigações Patronais ..... 1.840,00  
2776 - 3.3.90.14.00.00 497 - Diárias Pessoal Civil ..... 3.000,00  
TOTAL ..... 23.600,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial efetuado pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0370.2029 - Bloco de Atenção Básica - PAB Variável  
2720 - 3.3.90.30.00.00 495 - Material de Consumo ..... 3.000,00  
10.301.0380.2030 - Bloco de Assistência Farmacêutica  
2760 - 3.3.90.39.00.00 498 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica ..... 9.600,00

10.304.0390.2031 - Bloco de Vigilância em Saúde  
2790 - 3.3.90.39.00.00 497 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica ..... 11.000,00  
CANCELAMENTO ..... 23.600,00 TOTAL ..... 23.600,00

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: BOEING & ROCHALTA.

Objeto: Prestação de serviços de instalação, parametrização, treinamento e serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software "Sistema de Controle Interno", (Dispensa nº 004/2012 - PMNSB). Contrato Original nº 021/2012

Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 21/02/2017.

Reajuste do valor do contrato: Em 3,9638%, ou seja, de R\$ 461,42 (quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais), mensais, totalizando R\$ 5.592,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Recursos: Secretaria de Administração. Secretarias: Secretaria de Administração.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PF nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: 22/02/2016.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016

REF: Dispensa de Licitação nº 1/2016.

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério.

CONTRATADO: JAIRO SILVEIRA, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, portador do documento de identidade RG nº 4.674.854-9 e do CPF nº 755.900.699-04 e inscrito no PIS nº 123.153.166-52.

OBJETO: Prestação de serviços de Arbitragem para o 2º Campeonato Municipal de Futebol de Campo "Ailton Firmino Bezerra".

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, ou seja, até 18/05/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/02/2016.

## Prefeitura Municipal de Congonhi

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 002/2013-PR

CONTRATANTE: Fundo Municipal de

CONTRATADO: Medic Tec Ambiental

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente é

de pessoa jurídica para execução de se

destinação final de resíduos hospital

conforme prevê a Resolução ANVISA R

358/2005, Resolução conjunta SEMA-S

12.810, conforme Proposta da CONTRA

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base n

alterações subsequentes e Cláusula N

prorrogado o prazo de execução do con

até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com base n

nº 8.666/93 e alterações e Cláusulas S

do Contrato Original, fica concedido o

comrigidos de acordo com o índice de

01/03/2015 à 01/02/2016, passando as

(um mil cento e vinte reais e trinta e q

duzentos e trinta e nove reais e seten

ficando alterado o valor total do Contr

vinte e quatro reais e quarenta e oito ce

quinhentos e vinte e dois reais e dezoito

2016.

CLÁUSULA QUARTA: Para suport

utilizada a Dotação Orçamentária nos C

CLÁUSULA QUINTA: Permanecer

condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam

as testemunhas presentes ao ato, a fim

DATA DA ASSINATURA: Congonhi

Haruhiko Shimysu-Secretário Municipa

### AVISO DE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/

Forma: Presencial do Tipo Menor Pre

Objeto: contratação de Pessoa Juríd

protetores e câmaras de ar, para re

Secretaria Municipal de Saúde, de ac

Termo de Referência que faz parte integ

Credenciamento/Abertura dos Envel

de 2016. Disponibilidade do Edital: ww

Licitação da Prefeitura Municipal de C

Silva, nº 266, Centro.

Informações: Demais informações

horário normal de expediente. Congon

Wallace José L

**PORTARIA N.º 040/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

**Art. 1º** - A Sra. **IRMA DE SOUZA RODRIGUES**, portadora do RG nº 10.191.774-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de **AJUDANTE GERAL-SUBSTITUTO TEMPORARIO- CLT**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo Seletivo 004/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2016.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 041/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

**Art. 1º** - A Sra. **VALDETE LUIZA DE LIMA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 5.340.803-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de **MÃE SOCIAL - TEMPORARIO – CLT**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo Seletivo 004/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2016.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº **003/2016** de Prestação de Serviços.

**REF.:** Dispensa de Licitação Nº 1/2016.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e **JAIRO SILVEIRA**, pessoa física, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, portador do documento de identidade RG nº 4.674.854-9 e do CPF nº 755.900.699-04 e inscrito no PIS nº 123.153.166-52.

**OBJETO:** Serviços de Arbitragem para o 2º Campeonato Municipal de Futebol de Campo "Airton Firmino Bezerra"

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 17/07/2016.

**SECRETARIA:** Secretaria de Educação Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 18/05/2016.

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.





**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E JAIRO SILVEIRA**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério**, e do outro lado **JAIRO SILVEIRA**, pessoa física, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, portador do documento de identidade RG nº 4.674.854-9 e do CPF nº 755.900.699-04 e inscrito no PIS nº 123.153.166-52, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços, a preços fixos e sem reajuste n.º 003/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de Arbitragem para o 2º Campeonato Municipal de Futebol de Campo "Airton Firmino Bezerra", firmado entre ambos em 19 de fevereiro de 2016, com vigência por 90 (noventa) dias referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **17/07/2016**, em atendimento a solicitação da Divisão de Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 18 de maio de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

000026

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

  
**Jairo Silveira**

Contratado

  
**Eudes de Lima**

Chefe da Divisão de Esporte e Lazer

Responsável pelo acompanhamento do contrato

C. Procópio, Domingo, 22 de Maio de 2016

Edição

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

## CONVITE

Aos Municípios  
A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara tem a honra de convidar os Municípios, para a 3ª Audiência Pública de 2016, referente ao 1º quadrimestre de 2016 do município, da Secretaria de Saúde – plano municipal de saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, atendendo o Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da Transparência da Gestão Fiscal.  
Dia: 25 de maio de 2016; Horário: 9:00 horas; Local: Câmara Municipal.  
Contamos e agradecemos a vossa presença.  
Nova Santa Bárbara, 20 de maio de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

## EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 003/2016 de Prestação de Serviços  
REF.: Dispensa de Licitação Nº 1/2016

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e JAIRO SILVEIRA, pessoa física, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, portador do documento de identidade RG nº 4.874.854-9 e do CPF nº 758.900.639-04 e inscrita no PIS nº 124.154.166-02

OBJETO: Serviços de Arbitragem para o 2º Campeonato Municipal de Futebol de Campo - Airton Firmino Bozera

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 17/07/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 19/05/2016.

## EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empreitada de Obra.  
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.268/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sônia Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo

OBJETO: Execução de Obras para Pavimentação com pedra irregular e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 18/07/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Criação de Empregos.  
RECURSOS: Contrato de Repasse CGU 783754/2013/MCIDADES/CAIXA - SIG nº 1610441/23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 19/05/2016

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016

REF.: Pregão Presencial nº 8/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonin Ferreira, 643 Postal - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Fernando Cesar Larini

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

VALOR: R\$ 264.265,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e sessenta e cinco reais e 00 centavos)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor das disposições em contrário. Nova Santa B.  
Claudemir Valério -

## DECRETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA Santa Bárbara, em conformidade com as atribuições legais, resolve: NOMEAR:

Art. 1º - Fica Nomeado em caráter de PROVA o Sr. LOPES DA SILVA portador do RG nº 111.111.111-1 de AJUDANTE GERAL - ESTATUTÁRIO de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Edital nº 001/2016.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nas disposições em contrário. Nova Santa B.  
Claudemir Valério -

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo nº 001/2016, objeto do protocolo nº 001/2016, dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, conforme solicitação feita por meio de ofício nº 001/2016, em atendimento às normas legais pertinentes, RESOLVE: DISPENSAR a licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos.  
Nova Santa Bárbara, PR, 18/05/2016

Claudemir Valério - P

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO REFERENTE AO PREGÃO PRE

OBJETO - Registro de Preço para eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos.  
VALIDADE DA ATA: De 19/05/2016 à 18/05/2017.  
BENEFICIÁRIA DA ATA: A G ROSS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00, com sede na Rua Industrial 5, II - CEP: 86200000 - Bairro: Pq Industrial 5, II - Responsável Jurídico: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arquivo Digital 5 kg	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
02	Arquivo Digital 1 kg	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
03	Arquivo Digital 500 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
04	Arquivo Digital 250 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
05	Arquivo Digital 125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
06	Arquivo Digital 62,5 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
07	Arquivo Digital 31,25 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
08	Arquivo Digital 15,625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
09	Arquivo Digital 7,8125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
10	Arquivo Digital 3,90625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
11	Arquivo Digital 1,953125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
12	Arquivo Digital 976,5625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
13	Arquivo Digital 488,28125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
14	Arquivo Digital 244,140625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
15	Arquivo Digital 122,0703125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
16	Arquivo Digital 61,03515625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
17	Arquivo Digital 30,517578125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
18	Arquivo Digital 15,2587890625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
19	Arquivo Digital 7,62939453125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
20	Arquivo Digital 3,814697265625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
21	Arquivo Digital 1,9073486328125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
22	Arquivo Digital 953,6743125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
23	Arquivo Digital 476,83715625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
24	Arquivo Digital 238,418578125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
25	Arquivo Digital 119,2092890625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
26	Arquivo Digital 59,60464453125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
27	Arquivo Digital 29,802322265625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
28	Arquivo Digital 14,9011611328125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
29	Arquivo Digital 7,45058056640625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
30	Arquivo Digital 3,725290283203125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
31	Arquivo Digital 1,8626451416015625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
32	Arquivo Digital 931,322578125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
33	Arquivo Digital 465,6612890625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
34	Arquivo Digital 232,83064453125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
35	Arquivo Digital 116,415322265625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
36	Arquivo Digital 58,2076611328125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
37	Arquivo Digital 29,10383056640625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
38	Arquivo Digital 14,551915283203125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
39	Arquivo Digital 7,2759576416015625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
40	Arquivo Digital 3,63797882080078125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
41	Arquivo Digital 1,818989410400390625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
42	Arquivo Digital 909,49471875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
43	Arquivo Digital 454,747359375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
44	Arquivo Digital 227,3736796875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
45	Arquivo Digital 113,68683984375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
46	Arquivo Digital 56,843419921875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
47	Arquivo Digital 28,4217099609375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
48	Arquivo Digital 14,21085498046875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
49	Arquivo Digital 7,105427490234375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
50	Arquivo Digital 3,5527137451171875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
51	Arquivo Digital 1,77635687255859375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
52	Arquivo Digital 888,1784375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
53	Arquivo Digital 444,08921875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
54	Arquivo Digital 222,044609375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
55	Arquivo Digital 111,0223046875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
56	Arquivo Digital 55,51115234375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
57	Arquivo Digital 27,755576171875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
58	Arquivo Digital 13,8777880859375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
59	Arquivo Digital 6,93889404296875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
60	Arquivo Digital 3,469447021484375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
61	Arquivo Digital 1,7347235107421875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
62	Arquivo Digital 867,3621875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
63	Arquivo Digital 433,68109375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
64	Arquivo Digital 216,840546875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
65	Arquivo Digital 108,4202734375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
66	Arquivo Digital 54,21013671875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
67	Arquivo Digital 27,105068359375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
68	Arquivo Digital 13,5525341796875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
69	Arquivo Digital 6,77626708984375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
70	Arquivo Digital 3,388133544921875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
71	Arquivo Digital 1,6940667724609375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
72	Arquivo Digital 847,03309375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
73	Arquivo Digital 423,516546875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
74	Arquivo Digital 211,7582734375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
75	Arquivo Digital 105,87913671875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
76	Arquivo Digital 52,939568359375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
77	Arquivo Digital 26,4697841796875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
78	Arquivo Digital 13,23489208984375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
79	Arquivo Digital 6,617446044921875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
80	Arquivo Digital 3,3087230224609375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
81	Arquivo Digital 1,65436151123046875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
82	Arquivo Digital 827,18078125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
83	Arquivo Digital 413,590390625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
84	Arquivo Digital 206,7951953125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
85	Arquivo Digital 103,39759765625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
86	Arquivo Digital 51,698798828125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
87	Arquivo Digital 25,8493994140625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
88	Arquivo Digital 12,92469970703125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
89	Arquivo Digital 6,462349853515625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
90	Arquivo Digital 3,2311749267578125 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
91	Arquivo Digital 1,61558746337890625 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
92	Arquivo Digital 807,79375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
93	Arquivo Digital 403,896875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
94	Arquivo Digital 201,9484375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
95	Arquivo Digital 100,97421875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
96	Arquivo Digital 50,487109375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
97	Arquivo Digital 25,2435546875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
98	Arquivo Digital 12,62177734375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
99	Arquivo Digital 6,310888671875 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
100	Arquivo Digital 3,1554443359375 g	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000028

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 01 / 2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016**

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2016, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial nº 01/2016, registrado em 02/02/2016, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 29, que corresponde a este termo.

  
*Maria Jose Rezende*

Responsável pelo Setor de Licitações